

Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Leonne Francisco Ribeiro Pires, Servidor TJPI**, em 16/11/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.8. Ato Concessório Nº 241/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 12 de Novembro de 2021.

PROPONENTE: Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués.

SUPRIDO: PEDRO SOUSA PUGAS - Oficial de Gabinete de Magistrado.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Gilbués**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 700,00 (setecentos reais)**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Valor Total Concedido - R\$ 1.000,00 (mil reais)

PROCESSO Nº 21.0.000109092-2

EMPENHOS:

2021NE02828 (2845505)

2021NE02829 (2845508)

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/11 a 10/12/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: até 10/12/2021

***conforme processo de encerramento de exercício 2021 21.0.000095307-2**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 17/11/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.9. Ato Concessório Nº 240/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 12 de Novembro de 2021.

PROPONENTE: Dra. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias- Juíza de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca de Piripiri.

SUPRIDO: MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUZA PÁIVA MARQUES - Analista Judiciária .

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Diretoria do Fórum da Comarca de Piripiri**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais)**

PROCESSO Nº 21.0.000105224-9

EMPENHO: 2021NE02819 (2843630)

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/11 a 10/12/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: Até 10/12/2021 *

***conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 17/11/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 21.0.000111436-8

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: OSIMAR COSTA SOUSA, CPF: 383.198.022-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 80/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Caracol.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 17/11/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. PUBLICAÇÃO/ PROCESSO SEI Nº 21.0.000047600-2/ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

8/2021

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI nº 21.0.000047600-2**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento (1) dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça (DEPÓSITOS JUDICIAIS) e (2) das CONTAS ESPECIAIS destinadas ao depósito dos valores referentes aos PRECATÓRIOS que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Piauí, que já possuam trânsito em julgado, tudo em conformidade com o art. 18, da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ.**REQUERENTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - FERMOJUPI- 040105**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento (1) dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça (DEPÓSITOS JUDICIAIS) e (2) das CONTAS ESPECIAIS destinadas ao depósito dos valores referentes aos PRECATÓRIOS que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Piauí, com fundamento no Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 169/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2809959), Parecer Nº 5222/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ(2815331), Decisão Nº 11822/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2826355) e Despacho Nº 87183/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2840831).**APROVO** a Errata Nº 163/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI(2853011).**AUTORIZO** a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 para a prestação do serviço referente ao objeto descrito acima, nos termos da Justificativa Nº 444/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (2798196), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.**DETERMINO**, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o inteiro teor deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.**CUMpra-SE.**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente , em 17/11/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 2854482 e o código CRC C7204D2B .

21.0.000047600-2

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000107363-7**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ/CONTRATADA:** 10.013.974/0001-63**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** da **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES** do Contrato n. 086/2018 acrescendo o item 6.20.**ALTERAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES** do Contrato n. 086/2018 passando agora a constar, além dos itens existentes, o seguinte item:**"CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES****6.20.** Os empregados designados para a prestação do serviço contratado podem durante a execução contratual acessar os sistemas judiciais, utilizados pela unidade em que encontra-se lotado, na modalidade consulta."**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 12099/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2845454, e encontra amparo legal nos artigos 54, §1º, 58 e 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

6.2. Extrato de Convênio

Convênio Nº 14/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**PROCESSO SEI Nº:** 21.0.000072875-3**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:** Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADA:** FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, instituição de ensino superior, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba**REPRESENTANTE DO CONVENIADA:** JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO

MARCOS ANTÔNIO SILVA BURGOS

CNPJ Nº: 747.834.594-87**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.